



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº:

309/2026



Fis: Nº 01

Proc. Nº 0331/2026

Dispõe sobre: “Implantação de PEV - Ponto de Entrega Voluntária de resíduos e materiais descartáveis, na Rua Urânia, entre os números: 511 e 519, Parque Viana, neste município”

DESTAQUE

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, que se digne Sua Excelência, interceder junto à Secretaria competente para que seja providenciada a implantação de PEV (Ponto de Entrega Voluntária) e lixeiras coletoras, na Rua Urânia, entre os números: 511 e 519, Parque Viana, neste município, como estratégia essencial para o aprimoramento da gestão de resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de fevereiro de 2026.



Leandro Vieira de Lima
(Leandro Canaã)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo fortalecer as ações de limpeza urbana, sustentabilidade e educação ambiental no bairro Parque Viana, promovendo meios adequados para o descarte correto de resíduos sólidos por parte da população. Os PEVs (Pontos de Entrega Voluntária) constituem estruturas apropriadas para que os munícipes possam descartar, de forma voluntária e ambientalmente adequada, materiais recicláveis limpos e secos, tais como papel, plástico, metal e vidro, além de, em alguns casos, recicláveis especiais. A implantação desses pontos estratégicos no bairro proporcionará maior organização do descarte, redução do descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios e áreas verdes, além de contribuir significativamente para a preservação ambiental.

A medida está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incentiva a coleta seletiva e determina a adoção de práticas sustentáveis pelos municípios.

